



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO**

***“598/2018 – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DA NAZARÉ – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA***

*Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira nº309/DAF/2018, datada de
2018.10.08, relativamente ao assunto acima referido que se transcreve: -----*

*“Na sequência da aprovação da proposta do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), em
reunião da Câmara Municipal do dia 6 de junho de 2017; -----*

E sua atualização, pelo decurso do tempo (diminuição da dívida); -----

*Recebemos comunicação da aprovação da proposta do Programa de Ajustamento Municipal,
acompanhada de: -----*

•Relatório da Direção Executiva do FAM; -----

•Minuta do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira; e -----

•Minuta do Contrato Programa de Ajustamento Municipal. -----

*Pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as
ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove as supra mencionadas
minutas de contrato, deliberando remeter a proposta de aprovação das mesmas à Assembleia
Municipal, para decisão final.-----*

*Dá-se nota que, o empréstimo visa o financiamento da assistência financeira, decorrente da
aprovação do Programa de Apoio Municipal do Município da Nazaré, nos termos dos artigos
23º, 28º e 44º, nº 1, alínea a), da Lei do FAM, e destina-se ao pagamento: -----*

*1.Das dívidas de natureza não financeira, constantes do Anexo A, até ao montante de €
10.091.275,00; -----*



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

2. Das amortizações do ATU e PREDE, constantes do Anexo B, até ao montante de € 9.953.508,00; -----

3. Das dívidas de factoring, constantes do Anexo C, até ao montante de €12.093.643,00 e -----

4. Dos passivos contingentes, devidamente provisionados, constantes do Anexo D, até ao montante de € 3.103.586,00. -----

Sublinhando que os montantes a liquidar, relativos aos passivos contingentes, constantes do Anexo D, apenas serão desembolsados com o trânsito em julgado das decisões judiciais que venham a condenar o MUNICÍPIO.” -----

O Senhor Presidente informou que estavam presentes na sala os Senhores Drs. Miguel Almeida e Carla Ribeiro, em representação da Comissão Executiva do Fundo de Apoio Municipal, estando em causa o empréstimo ao Município da Nazaré de cerca de 35 milhões de euros, com uma taxa muito mais baixa do que a praticada na Banca, sendo este contrato a garantia de se poder continuara a investir e pagar a dívida.-----

O Senhor Dr. Miguel Almeida apresentou o programa de atividades do FAM, tendo como objetivo a recuperação económica do Município da Nazaré, tendo sido discutido entre todo o Executivo, os vários entendimentos sobre o assunto.-----

Deliberado, por maioria, aprovar a minuta do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira e remeter à Assembleia Municipal, para decisão final, com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata.-----

Os membros do Partido Socialista apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----

“Os eleitos do Partido Socialista, na Câmara Municipal da Nazaré, votam favoravelmente a proposta de contratualização do Programa de Ajustamento Municipal, por considerarmos que esta aprovação é a única forma de dar resposta à resolução do maior problema de gestão deste município. -----

Esta é uma luta de mais de uma década, de diversas forças políticas, que ao terem



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

identificado um enorme défice e uma conseqüente dívida, defenderam que este município deveria declarar desequilíbrio estrutural financeiro, de forma a que a dívida financeira e de curto prazo deste município transitasse para uma modalidade de médio-longo prazo e, desta forma, estagnasse o défice promovido por executivos transatos. -----

Não esqueçamos, que apesar do executivo PPD/PSD ter tido um apoio de regularização de dívida a fornecedores, no processo PREDE, a primeira tranche deste financiamento não foi encaminhada para esse fim, o que levou a que este processo fosse suspenso pelas entidades gestoras. Logo era visível a postura de má-fé e ausência de capacidade de assunção de compromissos. -----

Recordamos que apesar de estas propostas de reestruturação da dívida terem sido rejeitadas em 2007 e 2010, pela gestão PSD, foi iniciado em 2011, por essa mesma força política, um programa denominado PAEL que despoletou a declaração de desequilíbrio estrutural financeiro e a proposta de implementação de medidas como aumento de impostos diretos para taxas máximas, implementação da derrama, aumento superior a 60% das taxas de RSU e Saneamento, assim como a concessão de serviços básicos essenciais e redução de 30% de despesas com pessoal. Obviamente, algumas destas condições não poderiam ser subscritas pelos eleitos do Partido Socialista, uma vez que grande parte delas, colocavam em causa o normal funcionamento e a autonomia das diversas entidades municipais. -----

Apesar disso, viu esta gestão socialista a necessidade premente de proceder à entrega deste processo, durante o ano de 2014, uma vez que, para além deste ser uma inevitabilidade legal era também, à data, impreterível salvaguardar eventuais penhoras que colocassem este município em efetiva falência. Em síntese, a gestão financeira dos executivos, até 2013, foi claramente analisada pelo Relatório da IGF cujas conclusões são públicas e amplamente esclarecedoras acerca da catastrófica gestão a que este município esteve votado, durante quase duas décadas. -----

Esta proposta, hoje em discussão, coloca toda a dívida municipal numa modalidade de



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

pagamento de médio-longo prazo, reduzindo em cerca de 500 mil euros anuais de esforço de juros, soluciona a dívida de curto prazo a fornecedores e de modalidade factoring.-----

As garantias apresentadas por este município não colocam em causa o necessário investimento de capital; não coloca em causa a obrigatoriedade de concessão de serviços públicos essenciais, não contempla redução de despesas de pessoal e poderá esta dívida ser alvo de processos de amortização, sempre que tal seja possível. -----

Acreditamos que todos os que defenderam a reestruturação da dívida subscreverão esta proposta, em conformidade com as constantes posições defendidas, durante anos. Se não tal suceder poderemos dizer que o Partido Socialista estará sozinho do lado das soluções. Queremos acreditar que os que sempre tiveram na geração de problemas mudaram o chip e, apesar de tarde, se colocam do lado das soluções. Se mesmo assim algumas forças políticas não subscreverem esta proposta, acima de tudo, fica plasmado uma gritante incoerência, mas cada um tem a liberdade de defender o que bem entende, mesmo que tal estratégia contrarie posições transatas e os mais elevados interesse do concelho da Nazaré.-----

Em síntese, o Partido Socialista defendeu sempre a necessidade de uma reestruturação de dívida; defendeu sempre uma gestão criteriosa e defendeu sempre que a dívida é para pagar. Pena é que esta tenha de ser paga por todos os munícipes e não por quem irresponsavelmente colocou o nosso concelho na difícil situação em que ainda se encontra.-----

Uma coisa é certa: o Partido Socialista concretiza mais uma importante proposta sufragada pelas populações, reforçando que o que prometemos, cumprimos!” -----

Os membros do Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD vêm, ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 598/2018 – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO



3/4

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA NAZARÉ – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA nos seguintes termos: -----

A proposta para aprovação do PAM, acompanhada de relatório da Direção Executiva do FAM, e a respetiva minuta de contrato de empréstimo de assistência financeira apresentada ao executivo municipal, consagra a continuação da aplicação das taxas máximas na fiscalidade dependente do município que incidem sobre as famílias e as empresas do nosso Concelho. -----

A taxa de juro é fixada em 1,75%, podendo ser revista no prazo de 4 anos, não sendo adivinhos, estamos atentos às tendências a nível global sobre estas matérias e como é do conhecimento geral será espectável a subida das taxas de juro a médio prazo, o que pode criar dificuldades de tesouraria ao município da Nazaré que impossibilitem o pagamento atempado das prestações emergentes do plano de pagamentos. -----

A prestação média semestral a partir do 2º semestre do ano 2020 será de 700.000 euros, ou seja, 1.4000.000 euros por ano (soma do montante de juros com o valor da amortização); Enfatiza-se que, nesta matéria, em caso de atraso no pagamento da prestação, ao montante em dívida será aplicada a taxa de juro fixada (1,75%) acrescida de uma sobretaxa de 2% desde a data do incumprimento até à data do efetivo pagamento. -----

O Município da Nazaré suportará durante a vigência deste empréstimo (32 anos) o valor de 10.524.703 euros em juros se não houver qualquer alteração para cima da taxa de juro contratada e caso se cumpra sempre atempadamente com os pagamentos das prestações. -----

Este contrato de empréstimo pelo prazo de 32 anos baseia-se em projeções orçamentais, tanto na receita como na despesa, demasiado otimistas, não poderíamos esperar cenário diferente, obviamente. -----

O preocupante aumento gradual das receitas de IMI, para além de prever um cenário risonho (desejável certamente), é, isso seguramente, uma garantia de elevada carga fiscal sobre os



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

contribuintes (famílias) que ousarem adquirir casa própria desde hoje e até ao ano 2050 a acreditar nas projeções orçamentais da Receita. -----

Relativamente às receitas de IMT, reconhecendo que tiveram acentuado crescimento nos últimos anos (+ 51% de 2012 a 2017) devido ao Concelho “ estar na moda”, parece-nos ser demasiado otimista a manutenção das receitas deste imposto, cenário risonho (desejável certamente), até ao ano 2035, projetando-se ligeiro crescimento a partir desta data até ao ano 2050. -----

No tocante às despesas, a projeção aponta para uma redução gradual da despesa total desde o ano 2018 até 2021, ano a partir do qual o nível de despesa total cresce ligeiramente até ao ano 2049 de acordo com o mapa de metas orçamentais da despesa; De notar que as despesas com pessoal crescem anualmente (e ainda bem), embora ligeiramente de acordo com a taxa de inflação projetada, o que vai implicar o incumprimento do n.º2, alínea a), da cláusula 2ª do Contrato programa de ajustamento municipal a partir do ano 2021. -----

Temos uma visão diferente da maioria que governa o Município, empurrar os problemas para futuras gerações, para os futuros governantes, não nos parece ser a melhor solução.-----

Estamos cientes que, mantendo o atual nível de impostos e taxas a curto prazo (no mandato atual), introduzindo mais rigor no controlo da despesa e sem ceder a medidas eleitoralistas, ficaríamos abaixo do limite de endividamento, opção que todos desejamos, mas que o atual executivo quer empurrar para a frente ao contrário da nossa visão. -----

Só atingindo o desígnio municipal de ficar abaixo do limite de endividamento (objetivo também assumido pelo atual executivo em campanha eleitoral) se poderá aliviar a pesada carga fiscal sobre as famílias e empresas do Concelho. -----

Recordamos a propaganda de redução da dívida de 11,5 M€ em 3 anos pelo anterior executivo PS, mantendo-se esse ritmo de redução da dívida, em 2019 sairíamos dessa situação, mas essa não parece ser a opção do atual executivo municipal; Opção diferente defendem os independentes eleitos pelo PSD e, por isso, votamos contra esta gestão que irá



4

MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

prolongar o sacrificio fiscal sobre as familias e empresas por muitos mais anos, reduzindo, consequentemente, a liquidez orçamental disponível para dinamizar a economia local. -----

Perante o acima exposto, cientes de defender os interesses dos munícipes, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido."-----

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 18 de outubro de 2018

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes
